



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

DECRETO N° 88/19

Dispõe sobre Ponto Facultativo

O Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, nos termos do art n° 23, IV e XII da resolução n° 04/94 decreta PONTO FACULTATIVO nas atividades administrativas desta casa no dia 01 de julho de 2019.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guanambi – Bahia, 27 de Junho de 2019.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores